



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 841/20 de 15 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
53	Celso Gilberto de Melo	10	14/10/2020	23/10/2020
1636	Maria Aparecida Lemes da Silva	10	02/10/2020	11/10/2020
1636	Maria Aparecida Lemes da Silva	06	13/10/2020	18/10/2020
2680	Tarsis Douglas dos Santos Silva	07	15/10/2020	21/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

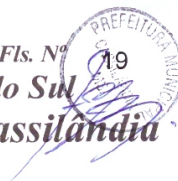
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 19

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

842/20 de 15 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Pamila Martins Barbosa	2116	02/02/2019	01/02/2020	16/10/2020	30/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 20

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

843/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Givanildo José de Paula	1755	15/03/2019	14/03/2020	19/10/2020	17/11/2020
Lucimar Thiago do N. Silva	1891	03/09/2019	02/09/2020	19/10/2020	02/11/2020
Marlene Aparecida de Q. Nézio	08	13/01/2019	12/01/2020	19/10/2020	02/11/2020
Suellen Barbosa Nogueira Boni	1630	02/01/2019	01/01/2020	19/10/2020	17/11/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 21

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

844/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Elis Regina Emilio Lemes	396	25/02/2019	24/02/2020	19/10/2020	02/11/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezanove (19) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

240

Fls. Nº

22

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

845/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir de outubro de 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1955	Marcia da Silva Oliveira Prado	Farmacêutica	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

240

Fls. Nº

23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

846/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir de outubro de 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1848	Mateus Maia Silveira	Farmacêutico	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 847/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir de outubro 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1510	Marina Fontanelli da Silveira Ovidio	Nutricionista	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

240

Fls. Nº

25

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

848/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento em Comissão de Diretor Coordenador de Licitação, matrícula 1670, em virtude do falecimento do Sr. **Edson do Carmo Horácio**, ocorrido em 15/10/2020, conforme Certidão de óbito expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais – Cassilândia/MS, em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 26

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 849/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
412	Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes	10	19/10/2020	28/10/2020
262	Ozélío da Silva	07	19/10/2020	25/10/2020
1423	Renato Cesar de Freitas	10	19/10/2020	28/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

852/20 de 20 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido ao Sr. **Anézio Floriano da Silva**, pela Portaria nº 696/20 de 05 de agosto de 2020, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 696/20 de 05/08/2020.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº

30

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 853/20 de 20 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Anézio Floriano da Silva**, matrícula 2455, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador de Licitação, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 30/10/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS {ENOXOPARIA 40MG} DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

Cassilândia-MS, 21 de Outubro de 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 062/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – LINK CARD ADMISNITRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

DOTAÇÃO:

20	GABINETE DO PREFEITO
20.1	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30	SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0028.2.011	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD PUBL SERV. COMPLEMENTARES
26.782.0026.1.009	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONTES MATA BURROS FUNDERSUL
15.451.0028.1.008	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO
17.512.0025.2.013	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

60.101	EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.244.0014.2.043	MANUTENÇÃO CREAS/PAEFI
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.244.0014.2.044	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS/IGDSUAS
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL BOLSA FAMILIA
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.244.0047.2.048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS
65	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
65.101	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE	50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.392.0032.2.023	MANUTENÇÃO SECRET. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE	10.301.0008.2.057	BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.301.0008.2.058	BLOCO DE GESTÃO DO SUS
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.304.0009.2.061	BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	67	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
40.102	FUNDO MUNICIPAL D E BEM ESTAR SOCIAL	67.10.1	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.244.0013.2.046	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS/IGDDUAS – CONTROLE SOCIAL	04.122.0038- 2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.244.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
		30.10.1	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
		26.452.0026- 2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO (DEMUTRAN)
		40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
		40.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
		08.122.0038- 2.013	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
		60	SECRETARIA MUNICIPAL DE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

60.10.1	EDUCAÇÃO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	EDUCAÇÃO
12.361.0005-2.017	MANUTENÇÃO DO
	TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS
	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO de 25% ao contrato que tem por objeto o fornecimento de combustíveis com intermediação e gerenciamento por meio de cartão magnético e sistema eletrônico, no valor de R\$ 579.332,00 (quinhentos setenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais) passando o contrato original a ser de R\$ 2.896.660,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Data – 14/10/2020



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)